



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4173 , DE 17 DE MAIO DE 1989.

Dispõe sobre a Delegacia de Defesa da Mulher, na circunscrição policial de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 81, de 18 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º . Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Delegacia de Defesa da Mulher, na circunscrição policial de Porto Velho, subordinada ao Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM.

Art. 2º . Compete à Delegacia de Defesa da Mulher a investigar e apurar as infrações penais contra a pessoa do sexo feminino, previstas na Parte Especial, Título I, Capítulos II, III, V e VI, Seção I e Título VI, do Código Penal, de autoria conhecida, incerta ou não sabida, ocorridas no município de Porto Velho, concorrentemente com os Distritos Policiais.

Art. 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2755, de 18.10.85.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de maio de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

